

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 203 /2026

*Determina o retorno do servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES ALMEIDA**, matrícula nº 337, às suas atividades laborais, sem restrições, após avaliação e liberação médica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES ALMEIDA**, matrícula nº 337, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, encontrava-se afastada de suas atividades laborais em razão de acompanhamento de saúde;

CONSIDERANDO a avaliação médica ocupacional realizada pelo médico do trabalho Dr. Michel Barros, com a consequente expedição de relatório médico ocupacional atestando a aptidão da servidora para o retorno ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a recomendação médica constante do referido relatório, no sentido de que sejam observadas pausas periódicas para hidratação das cordas vocais, a cada 30 (trinta) minutos, durante o exercício das atividades laborais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde, segurança e bem-estar de seus servidores, em observância aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato do servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES ALMEIDA**, matrícula nº 337, às suas atividades laborais junto a esta Secretaria Municipal de Educação, sem restrições de ordem funcional, tendo em vista sua liberação médica após avaliação realizada pelo médico do trabalho Dr. Michel Barros.

Art. 2º Fica determinado que, no exercício de suas funções, a servidora observe a recomendação médica constante do relatório ocupacional, especialmente quanto à realização de pausas periódicas para hidratação das cordas vocais, a cada 30 (trinta) minutos, cabendo à chefia imediata zelar pelo cumprimento dessa orientação.

Art. 3º O relatório médico ocupacional que fundamenta esta Portaria deverá ser juntado aos autos do respectivo processo administrativo e ao prontuário funcional do servidor, para os fins de direito.

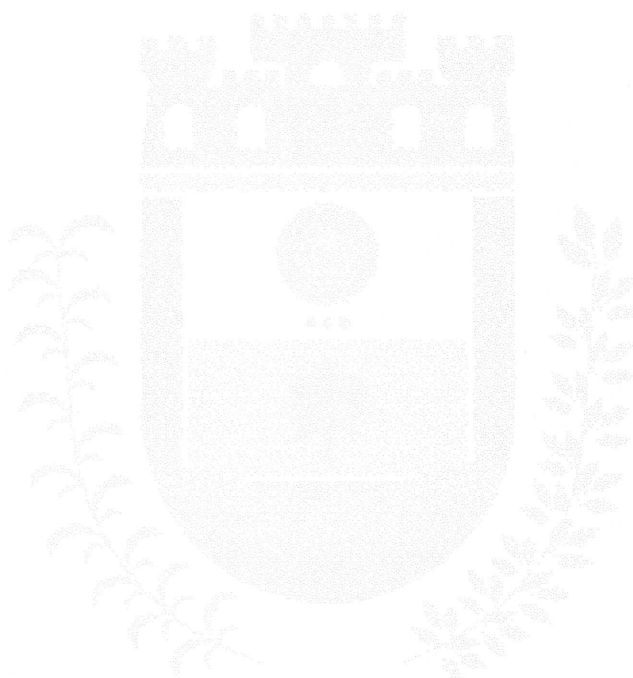
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Canarana/BA, 13 de outubro de 2026.



SORAIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Educação de Canarana/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO